

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 180,
DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Cria vagas de cargo de Auxiliar Administrativo II de provimento efetivo nos quadros dos servidores públicos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Jardim, extingue o cargo de Assistente Trabalhista e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM – RJ, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas duas vagas no cargo de Auxiliar Administrativo II, de provimento efetivo, nível VI nos quadros dos servidores públicos municipais de Bom Jardim – RJ.

Art. 2º - O provimento dos cargos obedecerá a ordem classificatória do concurso público vigente realizado para tal fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Fica extinto o cargo de Assistente Trabalhista, nível VIII, criado pela Lei Complementar nº 139, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

16 DE JUNHO DE 2014.

Paulo Vieira de Barros

Prefeito Municipal